

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 06/2012/CÂMARA PROPEX

Manifesta-se favorável ao encaminhamento ao Conselho Universitário, CONSU, de proposta de resolução que estabelece obrigações para os estudantes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que recebem bolsa na forma de isenção parcial ou integral das mensalidades.

O Presidente da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se favorável ao encaminhamento ao Conselho Universitário, CONSU, de proposta de resolução que estabelece obrigações para os estudantes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que recebem bolsa na forma de isenção parcial ou integral das mensalidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de maio de 2012.



PROF. Dr. RICARDO AURINO DE PINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA PROPEX